



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI
CNPJ Nº: 30.971.257/0001-51
Rua Nelson Souza, nº681 - Fátima – CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
E-mail: pmoseurbi@obidos.pa.gov.br



- 5.4.1 Método de pesquisa:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre o mínimo de 03 preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 5.4.2. Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por item, na forma da tabela referência abaixo:**

**Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, anexadas ao Processo Administrativo*

ITEM	MÉDIA TOTAL	MENOR VALOR TOTAL POR ITEM	FORNECEDOR OFERTANTE DO MENOR PREÇO
01	R\$ 11.852,42	R\$ 11.000,00	E. MENDES & CIA LTDA CNPJ Nº 04.295.487/0001-67
02	R\$ 5.607,05	R\$ 2.400,00	
03	R\$ 18.881,76	R\$ 19.800,00	
04	R\$ 12.249,33	R\$ 7.700,00	
TOTAL	R\$48.590,56	R\$40.900,00	

5.5 Do Menor Preço e da Escolha da Empresa para a Contratação do Objeto

- 5.5.1 O valor a ser contratado é o menor valor, obtido com base nas pesquisas de mercado, e valores de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais.)** conforme mapa apurativo acostado a termo.
- 5.5.3 Em análise é possível observar que o valor a ser contratado encontra-se dentro do valor de mercado.
- 5.5.4 A escolha da empresa detentora do menor preço em ambos os lotes recairá sobre a empresa **E MENDES & CIA LTDA - CNPJ: 04.295.467/0001-67**, pelos seguintes motivos:
- a) A empresa foi a que apresentou o menor valor para os itens componentes do objeto;
 - b) A empresa encontra-se regular em relação à suas obrigações fiscais;
 - c) A empresa encontra-se idônea.
- 5.5.5 As constatações acima informadas podem ser comprovadas mediante documentações acostadas a este termo de referência.

6. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	MOTOR NSB50R (À DIESEL, REFRIGERADO A AR, RPM: 1800/2.200 POTENCIA 5CV, PARA ACOPLAR EM GERADOR COM LUVIA ELASTICA E BASE DE FERRO.	UND	01	R\$ 11.852,42
	GERADOR 3KVA, MONOFASICO, RPM:1800, BAIXA ROTAÇÃO	UND	01	R\$ 5.607,05
	MOTOR 18 CV (À DIESEL, REFRIGERADO A AR, RPM: 1800/2.200 POTENCIA 12,5 KVA, PARA	UND	01	R\$ 18.881,76



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI
CNPJ Nº: 30.971.257/0001-51
Rua Nelson Souza, nº681 - Fátima - CEP: 68.250-000-Óbidos-Pa
E-mail: pmoseurbi@obidos.pa.gov.br

ACOPLAR EM GERADOR COM LUVAS ELÁSTICAS E BASE DE FERRO.			
GERADOR 12KVA, TRIFÁSICO, RPM:1800, BAIXA ROTAÇÃO	UNID	01	R\$ 12.249,33
			TOTAL R\$
48.590,56			

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta da classificação funcional constante da Lei Orçamentária Anual de 2022.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Contrato e do **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- Atender a contratante com o fornecimento em bom estado de conservação e qualidade, conforme valor orçado;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do Gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados durante a entrega, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas** que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- Entregar o objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** no endereço indicado no Item 4 - (**4 - Local para entrega dos Itens**);
- Entregar o objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** no Prazo Máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício, encaminhando a Ordem de Fornecimento, assinada pela Secretária Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura, em estrita observância das especificações contidas no orçamento apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura;
- Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- REPARAR, CORRIGIR ou SUBSTITUIR, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da entrega do objeto (Lei nº 8.078, de 1990);
- Caso os equipamentos não estejam de acordo com as exigências contidas nesse termo, a **CONTRATADA** deverá REFAZER ou SUBSTITUIR o objeto em questão, no prazo máximo de até **07 (sete) dias corridos**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos motores;
- Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- Manter, durante toda a entrega do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no **TERMO DE REFERÊNCIA** ou na minuta de contrato;